

NOTAS DE PROJETO (adequar às condições do projeto)

Para os casos de Projeto de Regularização e/ou Anistia colocar as Notas no verbo passado

- 1) Serão atendidas as leis municipais 1830-93 (**CÓDIGO DE POSTURAS**), 1831-93(**CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**) e 2462-03(**ZONEAMENTO E USO OCUPAÇÃO DO SOLO**) e suas alterações.
- 2) Será atendido decreto municipal 1999-97 sobre instalação de **CAIXA DE CORREIO**.
- 3) O **CANTEIRO DE OBRAS** somente poderá ser instalado após a expedição do alvará de licença para construção, emitido pela Prefeitura de Santana de Parnaíba.
- 4) Uso obrigatório de **TAPUME EM PÉ**, pintado na cor branca, inclusive no lote de apoio, até o final da obra.
- 5) A **IMPLANTAÇÃO** da obra sobre o lote é de total responsabilidade do proprietário e do responsável técnico da obra, especialmente no que tange ao atendimento dos recuos estabelecidos nas restrições contratuais.
- 6) A **TOPOGRAFIA NATURAL** dos lotes vizinhos, da área gramada e do passeio público, deverá ser mantida não podendo ser alterada em hipótese alguma, ficando livre de rampas, degraus, cercas vivas, muretas e outros.
- 7) Na faixa de recuo de frente somente poderá ser executado **ABRIGO DE ÁGUA E LUZ**, sendo proibido, por motivo de segurança, a colocação de abrigo de gás, filtros, etc.
- 8) Todos os lotes em aclave, em relação aos lotes vizinhos de fundos deverão ter previsão de **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de esgoto e águas pluviais.
- 9) Quando da modificação da topografia natural do terreno, obrigatoriamente deverá ser executado **MURO DE ARRIMO** (máximo de 3,00m) devidamente calculado por engenheiro responsável e independente dos muros vizinhos.
- 10) Será executada **FOSSA SÉPTICA** e caixas de inspeção e gordura em todas as obras, de acordo com os padrões da Engenharia Sanitária e da Sabesp.
- 11) O **ESGOTO** somente poderá ser lançado em fossa séptica e desta somente para rede pública de esgoto.
- 12) As **ÁGUAS PLUVIAIS** captadas no lote e as águas acumuladas em função da interrupção do seu fluxo natural por muros, taludes ou outros obstáculos, deverão ser canalizadas para a rede pública de captação (boca de lobo), sendo de responsabilidade do proprietário da obra ou de seu responsável técnico, o escoamento das águas pluviais captadas abaixo do nível da guia.
- 13) As **ÁREAS MOLHADAS** receberão barra impermeável ou azulejo até o teto.
- 14) Após o término da obra, a mesma deverá ser entregue **LIMPA DE ENTULHOS**, materiais e de barracos, e desmontados todos os canteiros da obra.
- 15) As **ESCADAS, ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO, PAREDES DE VEDAÇÃO, PISOS, REFEITÓRIO, AMBULATÓRIO e RESERVATÓRIO** atenderão o Dec. 12342-78.
- 16) O projeto atende o Decreto Federal nº5296/2004 que regulamenta as leis para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.
- 17) O **LOTE** encontra-se vazio.
- 18) O **LOTE** não se encontra em APA e APP.